



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

**PORTARIA CPE/CRA-CE N.º 001/2018**

**Designa servidores para, na ausência dos membros da Comissão Permanente Eleitoral do Conselho Regional de Administração do Ceará, CRA-CE, receber e protocolar pedidos de registro de chapas para as eleições de 2018 do Sistema CFA/CRAs.**

A Coordenadora da Comissão Permanente Eleitoral do Conselho Regional de Administração do Ceará, CRA-CE, nomeada pela Portaria CRA-CE Nº020/2018, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Normativa CFA Nº.523 de 29 de setembro de 2017 que regulamenta as eleições de 2018 do Sistema CFA/CRAs;

**CONSIDERANDO** que tanto a Coordenadora como os demais membros da Comissão Permanente Eleitoral do CRA-CE não possuem disponibilidade para ficar em tempo integral no Conselho durante o período estabelecido para o registro de chapas que desejem concorrer às eleições de 2018 do Sistema CFA/CRAs;

**CONSIDERANDO** a necessidade em determinar pessoas responsáveis para, na ausência dos membros da Comissão, possam receber e protocolar os pedidos de registros de chapas;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Administrador: Raphael Herbster Martins (CRA-CE nº9233), Superintendente do CRA-CE para na ausência dos membros da Comissão Permanente Eleitoral do Conselho Regional de Administração do Ceará, CRA-CE, receber e protocolar pedidos de registro de chapas para as eleições de 2018 do Sistema CFA/CRAs;

Art. 2º - Designar o Administrador: Daniel Barbosa de Araújo (CRA-CE nº.5898), administrador fiscal do CRA-CE para na ausência dos membros da Comissão Permanente Eleitoral e do superintendente do Conselho Regional de Administração do Ceará, CRA-CE, receber e protocolar pedidos de registro de chapas para as eleições de 2018 do Sistema CFA/CRAs;